

Indicação: 1099 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a criação do Programa Municipal de Atendimento Psicológico aos Trabalhadores da Saúde, com o objetivo de oferecer acompanhamento psicológico, ações de prevenção, promoção da saúde mental e apoio emocional aos profissionais que atuam na rede pública municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade promover a saúde mental e o bem-estar dos profissionais da saúde, reconhecendo que esses trabalhadores enfrentam diariamente situações de grande desgaste físico e emocional, como longas jornadas de trabalho, alta demanda de atendimentos, pressão constante, contato com o sofrimento humano e tomadas de decisões que exigem elevado nível de responsabilidade.

É fundamental que o Poder Público desenvolva políticas voltadas ao cuidado daqueles que dedicam suas vidas a cuidar da população. A oferta de atendimento psicológico contribuirá para a prevenção do estresse, da ansiedade, da depressão, da síndrome de burnout e de outros transtornos relacionados ao ambiente de trabalho.

O programa poderá oferecer atendimentos individuais, grupos de apoio, palestras, ações educativas e acompanhamento contínuo, fortalecendo a saúde emocional dos servidores e refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Público de Saúde.

Cuidar de quem cuida da saúde da população é um dever do Poder Público e um investimento na valorização dos servidores e na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Diante da relevância da matéria, solicito a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante Indicação.

Sala das Sessões, 30 de Julho de 2026

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DD4-D81E-0572-44F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERSON CARDOSO DOS REIS (CPF 637.XXX.XXX-72) em 19/08/2026 07:52:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7DD4-D81E-0572-44F7>